COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Campinas do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Praça Nelson de Moura Fé 125, Centro. –Campinas do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67

CONTRATO DISPENSA Nº 018DISP/2021, que celebram entre **DANTAS E BARROS LTDA, CNPJ: 23.621.840/0001-77**, COM ENDEREÇO NA AV DEPUTADO RAIMUNDO DE SÁ URTIGA 565, BAIRRO BOMBA – PICOS - PIAUÍ, e a Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí.

Contrato que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ– PI**, CNPJ: 06.553.978/0001-67, localizada na Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – CAMPINAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado Contratante, e de outro **DANTAS E BARROS LTDA, CNPJ: 23.621.840/0001-77**, COM ENDEREÇO NA AV DEPUTADO RAIMUNDO DE SÁ URTIGA 565, BAIRRO BOMBA – PICOS - PIAUÍ, doravante denominada Contratada, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II **DA LEI 8666/93,** PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTEROR DE ARO 24 PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98, de conformidade com o art. 54 da Lei 8.666/93, o presente Contrato nos termos de DISPENSA de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTEROR DE ARO 24 PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor total, conforme se descrimina abaixo:

Parágrafo único: o valor contratado de **R$ 17.500,00(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente o fornecimento dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$17.500,00(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, durante a vigência do contrato que será de até 05 (cinco) meses a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ- PI, em 26 de fevereiro de 2021.

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

DANTAS E BARROS LTDA, CNPJ: 23.621.840/0001-77.
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: